

2.

Família contemporânea

Numa trajetória evolutiva histórica, são distinguidos três grandes períodos: a família “tradicional” correlacionada à Idade Média, a família “moderna” surgida no final do século XVIII e declinada em meados do século XX e a “contemporânea” ou “pós-moderna” que começa a ser delimitada a partir da década de 1960 (Roudinesco, 2003). As transformações decorrem na dialética entre fatos históricos e suas repercussões na subjetividade do homem, que tanto é marcado pelos acontecimentos como é provocador destes, em decorrência de seus novos anseios.

Torna-se relevante abordar três questões sobre delimitação histórica dos processos evolutivos e conceituação dos períodos, antes de analisarmos o surgimento da lógica afetiva na família ao longo da história. Primeiramente, no que diz respeito à nomenclatura dos períodos ressaltam-se diferenciações entre os teóricos. Roudinesco (2003) refere-se às fases evolutivas da família distinguindo-as em “tradicional”, “moderna” e “contemporânea” ou “pós-moderna”. Singly (2007) distingue os períodos como a “primeira modernidade” e a “segunda modernidade” e Giddens (2007) opõe tradição e modernidades. Utilizaremos a nomenclatura utilizada por cada autor no contexto de suas análises, quando a eles estivermos nos referenciando.

Em segundo lugar é importante salientar que as transformações não acontecem em todos os lugares ao mesmo tempo. Giddens (2007) aponta que o que é comumente chamado de “família tradicional” nos países ocidentais refere-se, de fato, ao tipo de família encontrado por volta de 1950, uma época na qual esse modelo já se encontrava em declínio. É provável que neste período ocorresse a convivência de costumes antigos com novos, mas já sob uma nova estrutura relacional baseada no afeto, o que, a nosso ver, pode ser descrito como fase de transição ou, mesmo, como um subtipo da família tradicional. Este fato sugere que a delimitação histórica é relevante como critério de compreensão do processo de transformação da família, no entanto, deve ser pontuado que as modificações ocorrem lentamente e de diferentes formas nas variadas regiões, e são processadas distintamente pelos sujeitos e pelos grupos, sendo possível encontrar ainda hoje, em nosso mundo ocidental, na entrada da segunda década do século XXI, famílias que podem ser classificadas como tradicionais, modernas ou contemporâneas. Em todos os países continua existindo uma diversidade de formas de família, é o que afirma Giddens (2007), ressaltando

que os detalhes variam, mas as tendências transformativas são vistas em quase toda parte do mundo industrializado.

A terceira questão se relaciona com o presente trabalho. Discorreremos sobre a transformação da família ocidental para compreender a relação da família contemporânea brasileira com as leis e os sujeitos da instituição jurídica. No Brasil, a transformação da família se deu tardiamente, em comparação com o processo de outros países, como a América do Norte e a Europa Ocidental. A manutenção de nosso país como colônia portuguesa e como sociedade escravocrata até o fim do séc. XIX retardou a evolução das mentalidades e manteve a família brasileira atrelada a um modelo que no mundo industrializado já estava em declínio. As mudanças só se evidenciaram a partir da 2ª Guerra Mundial, momento de grande evolução tecnológica e expressiva transformação econômica mundial. O ingresso da mulher brasileira no mercado de trabalho se deu tardiamente, comparado a outros países. E, como o movimento de emancipação feminino é apontado por vários estudiosos como um dos fatores que alavancou as transformações da família, o percurso da transformação da família brasileira tem um aspecto diferenciado.

Mas um fato curioso é que atualmente a Constituição brasileira, nossa lei maior, é tida como uma das mais avançadas do mundo no tocante aos direitos humanos, muito embora a nossa sociedade continue sendo uma das mais injustas do mundo (Birman, 2007). Essa dicotomia se expressa num confronto entre intelectuais e Estado, no qual os primeiros cobram do segundo que assuma o papel de instituir a justiça por meio de suas políticas públicas. Essa problemática, de represamento evolutivo e posterior avanço desenfreado, como uma tentativa de recuperar um tempo perdido, talvez se ligue ao fenômeno que pretendemos estudar, o de como as instituições, no nosso caso, o Judiciário, por meio dos sujeitos que as compõem, operam as novas demandas familiares contemporâneas.

“A história das mentalidades é sempre, quer o admita ou não, uma história comparativa e regressiva. Partimos necessariamente do que sabemos sobre o comportamento do homem de hoje, como de um modelo ao qual comparamos dados do passado – com a condição de, a seguir, considerar o modelo novo, construído com o auxílio dos dados do passado, como uma segunda origem, e descer novamente até o presente, modificando a imagem ingênua que tínhamos no início.” (Ariès, 2006, xxii)

2.1

O desenvolvimento da lógica afetiva na família

O sentimento de família, como identificado contemporaneamente, um vínculo de afeto que une os indivíduos do grupo familiar, não esteve presente em toda a história da família. Ariès (2006) sinaliza que, embora a família existisse como um agrupamento em torno da linhagem, o sentimento de família era desconhecido da Idade Média e emergiu por volta dos séculos XVI e XVII em decorrência da organização do grupo familiar em torno do casal conjugal. Até este período, o único sentimento experimentado pela família era o sentimento de linhagem.

Na família medieval o pai ocupava um papel central em sua estrutura, se configurando como uma “encarnação familiar de Deus” (Roudinesco, 2003). O patriarca reinava absoluto sobre a mulher, sobre os filhos e sobre os escravos, tendo inclusive, o poder sobre a vida e morte de todos. Seus castigos não eram contestados, posto que sua autoridade prevalecia até mesmo sobre a autoridade do Estado e só se extinguia com sua morte. Todos estavam unidos em torno da conservação dos bens por meio da prática de um ofício comum (Ariès, 2006). O pai transmitia o patrimônio aos seus descendentes por uma via dupla: pelo sangue, que lhes imprimia uma semelhança e, pelo nome, que lhes conferia uma identidade. A perpetuação do nome pelos descendentes assegurava ao pai uma espécie de imortalidade (Roudinesco, 2003). A mulher não desempenhava papel algum na transmissão, dada a presunção de sua fidelidade e a ignorância que reinava no campo biológico. O homem era a fonte de reprodução e o ventre materno o receptáculo da potência paterna.

A descrição do funcionamento da família medieval deixa claro que suas leis não poderiam operar numa lógica afetiva. Para que todos - mulheres, filhos, serviçais e agregados - servissem à finalidade de manutenção do patrimônio e perpetuação da linhagem familiar, o comando do senhor deveria se pautar numa ordem autoritária, não podendo ser ameaçado por uma ordem afetiva.

Com o fim da Idade Média, a família foi progressivamente se afastando das preocupações com a honra da linhagem, com a integridade do patrimônio e com a antiguidade ou permanência do nome e, ao se voltar para o espaço privado, passou a compartilhar intimidade e a se proteger do mundo público.

“Passara-se, portanto a atribuir à família o valor que outrora se atribuía à linhagem. Ela torna-se a célula social, a base dos Estados, o fundamento do poder monárquico.” (Ariès, 2006: 146).

Roudinesco (2003) situa historicamente a entrada da família na modernidade atrelando as transformações a fatos históricos marcantes, como a revolução francesa, a abolição da monarquia e o surgimento do período industrial. Esses fatos são considerados como marcos referenciais dos quais

derivam mudanças radicais na organização social, na ordem familiar e na concepção do indivíduo sobre si mesmo. No entanto, cabe sinalizar que as mudanças não se deram bruscamente. Os costumes foram se transformando gradativamente, com alguns momentos de rupturas mais intensas, sendo a referência fatural relevante para a contextualização de processos de mudanças.

Uma mudança significativa, da qual decorreram várias outras, diz respeito ao lugar ocupado pela criança na família. Ariès (2006) descreve que na Idade Média não havia um sentido de infância, tal como um estágio específico do desenvolvimento do ser humano. A fragilidade da infância era reconhecida apenas na fase de dependência para necessidades básicas; após adquirir autonomia, a criança começava a participar da rotina dos adultos a fim de ajudar e aprender tarefas domésticas e ofícios.

O processo de transformação teria se dado nos fins da Idade Média, sendo apontado pelo autor um novo hábito como marca desse processo: o ato de mimar e paparicar as crianças, mas com uma finalidade de entretenimento dos adultos, especialmente da elite. Já no século XVII, emergiu uma preocupação com a moral e a educação das crianças, dando origem a instituição escolar, no entanto, com finalidade mais voltada para a função disciplinadora do que instrutiva. Seu caráter era segregador: as crianças eram enviadas para locais distantes e ficavam separadas da família por longos períodos. Mas aos poucos, a escolarização das crianças foi provocando um movimento de emersão da família moderna, “como se a família moderna tivesse nascido ao mesmo tempo que a escola” (Ariès, 2006:159).

Com o advento da modernidade, a infância passa a ser definida como um período de ingenuidade e fragilidade do ser humano, que deve receber todos os incentivos possíveis para sua felicidade. O casal conjugal passa a se organizar em torno dela e se voltar para sua promoção nos aspectos afetivo, educacional e de saúde. O filho passa a ocupar um outro lugar na família, distanciando-se do lugar de assujeitamento, “a coisa dos pais, como um objeto inteiramente submisso à vontade deles” (Roudinesco, 2003:99), para um lugar de filho-sujeito, merecedor de cuidado e afeição. Também vai desaparecer o favorecimento de filhos privilegiados (direito de progeneratura), e se instalar a preocupação com a igualdade entre irmãos. O novo interesse pela infância seria, conseqüentemente, uma expressão do sentimento de família. A criança “não era ainda o pivô de todo o sistema, mas tornara-se uma personagem muito mais consistente.” (Ariès, 2006: 189).

Ariès (2006) aponta uma outra mudança também promotora do sentimento de família: o distanciamento familiar da sociabilidade que gerou uma valorização da vida privada. Comparando com o funcionamento familiar da Idade Média, no qual a convivência envolvia a família, os vizinhos, os criados, as gerações mais velhas e as relações de negócio, que implicava em ausência de distinção entre relações privadas e públicas, o autor vai sinalizar que o desaparecimento da antiga forma de sociabilidade fez delimitar o espaço privado e promover a emergência do sentimento de família. “O sentimento de família não se desenvolve quando a casa está muito aberta para o exterior: ele exige um mínimo de segredo”. (Pág. 164). Essa mudança se reflete na estrutura das casas, que eram espaços abertos, nos quais se realizavam todas as atividades cotidianas. As construções passam a delimitar cômodos com finalidades diferenciadas. Essa delimitação correspondeu a uma necessidade de isolamento e de defesa contra o mundo, e possibilitou emergir a intimidade na vida familiar.

Segundo Ariès (2006), o sentimento de família foi se expandindo das camadas mais altas da sociedade para as mais baixas, por um movimento evolutivo, como se observa nas seguintes passagens:

“A primeira família moderna foi a família desses homens ricos e importantes” (pág. 179). “Essa evolução da família medieval para a família do século XVII e para a família moderna durante muito tempo se limitou aos nobres, aos burgueses, aos artesãos e aos lavradores ricos. (...) ele [o sentimento de família] se estendeu cada vez mais a outras camadas sociais” (pág. 189);

Sobre este enfoque, cabe inserir um contraponto:

“E o que permite afirmar que o sentimento da família, nas camadas populares, é da mesma natureza que nas outras classes sociais, que obedece à mesma lógica de constituição, tem os mesmos valores, as mesmas esperanças e possui os mesmos efeitos?” (Donzelot, 1980:12)

Por uma outra ótica de análise, que inclui a influência da regulação estatal na transformação dos costumes, Donzelot (1980) vai abordar as transformações da família na modernidade e distinguir diferentes motivações nas classes sociais que impulsionaram o afastamento das crianças da família. O autor pontua diferentes repercussões nas relações de gênero e nas relações Estado-família decorrentes desse processo. Ele descreve que os costumes educativos de meados do século XVIII permitiam que se produzisse uma grande massa de crianças abandonadas pelas camadas populares, contando com a aceitação social. No entanto, nas camadas mais baixas esse fato era decorrente da necessidade de trabalho feminino, já nas camadas mais abastadas, o cuidado com os filhos era considerado como uma tarefa designada aos serviçais, assim como todas as outras tarefas práticas do cotidiano. O que teria dado início à

transformação teria sido a impossibilidade do Estado, pressionado pela sociedade culta, de dar conta dos problemas que daí advinham, que levaram a instituir uma estratégia de familiarização, com incentivo da função socializadora no âmbito do lar. Essa nova política estatal vai elevar a figura da mãe como executora das políticas públicas no mundo doméstico e, segundo Donzelot (1980), esse apoderamento feminino vai se constituir num abalo à autoridade paterna.

Nesse sentido, cabe inserir o que postula Badinter (1985) sobre a associação entre o estreitamento do relacionamento mãe-filho com o nascimento do amor materno. A autora vai apontar que o amor da mãe pelo filho começa a ser ressaltado no fim do século XVIII, como uma forma de amor nova:

“Mas o que é novo, em relação aos dois séculos precedentes, é a exaltação do amor materno como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à espécie e à sociedade. (...) Igualmente nova é a associação das duas palavras, ‘amor’ e ‘materno’, que significa não só a promoção do sentimento, como também a da mulher enquanto mãe. Deslocando-se insensivelmente da autoridade para o amor, o foco ideológico ilumina cada vez mais a mãe, em detrimento do pai, que entrará progressivamente na obscuridade...” (Badinter, 1985, pág. 145/146)

Nesta passagem, Badinter (1985) aponta a desconstrução da idéia do instinto maternal, referência que alicerçava o sentimento de amor materno, e dá uma dimensão de historicidade a este sentimento quando lhe atribui um peso social. Henriques (2005) coloca em relevo a decadência da importância do pai no contexto familiar, e relaciona-a a maior vinculação da mãe com a criança, que passava a contar com o incentivo do Estado, caminhando no mesmo sentido da proposição de Donzelot (1980).

Donzelot (1980) vai sublinhar que, embora, a estratégia de familiarização e de revalorização da mulher nas práticas educativas tenha se dado sobre a sociedade como um todo, elas não seguiram a mesma linha em todas as camadas sociais. As alianças com as novas práticas higienistas e educativas veio atender a uma necessidade das famílias abastadas de afastar a influência dos serviços de dentro da família. Nas camadas populares, a absorção dessas novas políticas visava afastar marido e filhos da promiscuidade do mundo social. Com isso, a mulher burguesa ganha status no interior da família e se projeta também no campo social, posto que seu novo saber abre possibilidade para trabalhos assistenciais no exterior da família. Já as mulheres pobres se retraem socialmente para exercer a função de vigilância da moral familiar.

É importante ressaltar que a análise de Donzelot (1980) também enfatiza o advento da família moderna centrado no primado educacional, mas enxerga influência dos fatores sociais produzindo diferentes realidades. O autor vai

ênfatizar que as preocupações estatais sobre as camadas burguesas em muito se diferenciavam das preocupações com as camadas populares e que a adesão aos novos costumes decorreu de motivos diversos e produziu variados efeitos em cada segmento social, tanto na organização interna das relações familiares, como na articulação da família com a rede social.

Para o objetivo de nosso estudo, interessa-nos realçar a noção de pluralidade contida na abordagem de Donzelot, apontando que desde a modernidade, e provavelmente desde tempos longínquos, co-existiam organizações familiares diferenciadas, de acordo com o contexto de pertencimento. Contemporaneamente, a idéia de pluralidade vai estar presente na conceituação da família.

Roudinesco (2003) aponta que o olhar dirigido à família se transformou com o advento das novas ciências humanas, sociologia, antropologia e psicologia, introduzindo uma nova abordagem estrutural aos sistemas de parentesco, em substituição à descrição literária e histórica da família na Idade Média. A mudança de paradigma conceitual desta instituição, pensada até então como representação divina, decorreu a valorização das funções simbólicas das relações de parentesco em “detrimento de uma abordagem mais tradicionalista centrada no estudo das origens míticas do poder paterno, do patriarcado ou do matriarcado.” (Pág. 20)

Esta autora vai ênfatizar a diminuição do poder paterno decorrente da nova relação entre indivíduo, sociedade e Estado da sociedade moderna. Até o séc. XVIII o *pater familias* ainda gozava de grande autoridade no seio da família, mantendo-se na posição de avalista da moral familiar, mas seu poder foi sendo progressivamente enfraquecido, não só no interior da família, mas também frente ao Estado. Ao perder suas características de Deus soberano, a dignidade perdida do pai é reconquistada com sua posição de patriarca do empreendimento industrial. No entanto, o maior abalo na autoridade paterna foi provocado pelo novo lugar ocupado pela mulher na sociedade. Com o advento da modernidade o pai deixa de ser o veículo único de transmissão psíquica e carnal e passa a dividir com a mãe esse papel, por meio do reconhecimento da importância da maternidade. O declínio do domínio paterno e a emancipação das mulheres provocou um “terror da possível feminilização do corpo social” (Roudinesco, 2003:43). Falava-se em um risco de volta a um matriarcado original em decorrência do enfraquecimento do patriarcado.

“Se estes dois termos - patriarcado e matriarcado – assumiram uma extensão tão considerável no discurso antropológico da segunda metade do século XIX, foi menos porque serviam para definir um modo de funcionamento real das

sociedades do que em função de darem conta das duas modalidades da nova soberania burguesa: uma fundada na autoridade paterna, a outra no poder das mães.” (Roudinesco, 2003:36)

No contexto dessa discussão, Roudinesco (2003) recorre à análise antropológica de Bachofen (1861) para demonstrar os pressupostos do temor da irrupção do feminino. A teoria de Bachofen era de que a humanidade havia se desenvolvido de uma fase caótica (*hetarismo*), a horda primitiva, marcada pela promiscuidade sexual, onde as mulheres eram violentadas pelos homens e as crianças não conheciam seus pais, para uma segunda etapa (*ginococracia*) caracterizada pelo poder matriarcal, na qual a mulher funda a família, inventa a agricultura e condena o matricídio. Por fim, teria surgido o patriarcado, triunfando sobre os malefícios da ordem materna, permitindo o advento de uma civilização do espírito e do progresso. Baseado nesta interpretação sobre a evolução da humanidade, que colocava o patriarcado como ápice do processo evolutivo, Bachofen repudia a possibilidade de emancipação feminina, por representar um retorno do recalcado: o poder da mulher poderia levar a humanidade a retornar ao estado irracional.

No texto de Henriques (2005) encontra-se um contraponto a esta leitura de desenvolvimento da humanidade, quando se refere ao posicionamento de Badinter:

“A sua [de Badinter] hipótese de leitura e interpretação dos dados históricos e culturais sobre o desenvolvimento das sociedades ocidentais consiste na afirmação de que a relação de poder entre homens e mulheres não tem de ser pensada apenas nos quadros de uma dicotomia em que um dos sexos é detentor exclusivo do poder. Ou seja, recusa, simultaneamente, que o patriarcado tenha sido a única forma de organização da vida colectiva ou que antes do patriarcado tenha havido matriarcado. Em oposição à linearidade desta análise, apresenta a hipótese de que, antes da instauração da supremacia do poder masculino, tenha havido um modo de vida colectivo em que o poder estava fragmentado em diferentes áreas e formas, constituindo uma rede de relações complexas e que, homens e mulheres detinham e partilhavam poderes que interagiam no conjunto da vida colectiva.” (Pág. 5 e 6).

Freud teria seguido uma linha semelhante à Bachofen, ao postular que o advento do patriarcado representaria um grande progresso para a humanidade, fazendo-a caminhar do sensível para o inteligível. Sustentava Freud, que a família só poderia se distanciar do estado animal sobrepondo a razão ao afeto, ou, a lei do pai sobre a natureza. Mas Roudinesco (2003) sublinha que contrariamente à Bachofen e a outros pensadores da época, Freud “nunca pensou que a emancipação das mulheres significasse o crepúsculo da razão” (pág. 45). Ao elevar o mito de Édipo à categoria de um complexo universal, Freud teria, simbolicamente, restabelecido as diferenças – “entre as gerações,

entre os sexos, entre os pais e os filhos etc.” – apaziguando, assim, o terror generalizado de irrupção do feminino, da supressão das diferenças sexuais e de um desaparecimento da família. Neste sentido, o inconsciente freudiano teria sido remetido para “o lugar da soberania perdida por Deus pai para nele fazer reinar a lei da diferença” (pág. 65). A autora considera ainda, que o modelo edipiano de família, com suas leis de interdito, cria uma estrutura psíquica do parentesco que inscreve o desejo sexual na lei de aliança e filiação e recentra a antiga ordem patriarcal em torno do desejo, fazendo deste modelo a tradução da nova organização da família. O modelo familiar freudiano vai abarcar os fenômenos da revolução da afetividade, do novo lugar ocupado pelo filho e da dissociação do desejo sexual da procriação, sendo considerado por Roudinesco na obra referida como “paradigma do advento da família afetiva” (Pág.89).

O processo de industrialização abriu, para as mulheres, as portas de um mundo até então de domínio exclusivo masculino (Giddens, 1993). O quadro social propiciava melhoria nas condições de vida, expansão do trabalho assalariado para ambos os sexos e escola para as crianças. A natureza do casamento passava a expor outro caráter, se constituindo num pacto consentido entre um homem e uma mulher. O lar passa a se configurar como um ambiente distinto, separado do trabalho, e a representar um local onde os indivíduos contam com apoio emocional e proteção, introduzindo uma vida afetiva no cotidiano familiar. O desenvolvimento do individualismo começa a pautar as relações e esse “novo sentimento” é bem traduzido por Perrot (1993):

“Um imenso desejo de felicidade (...) - ser a gente mesmo, escolher sua atividade, sua profissão, seus amores, sua vida - apoderou-se de cada um. Especialmente das categorias mais dominadas da sociedade - os operários, por exemplo - e da família: os jovens, as mulheres. Enquanto os rapazes resistiam às decisões paternas, as mocinhas da boa sociedade confiavam a seu diário o desejo de amar e ser feliz, de casar por amor e até de ser independente e de criar.” (Pág. 78-79)

Ao casamento arranjado de outrora, com finalidades procriativas, baseado em pactos econômicos e de caráter involuntário, sucedeu um amor romântico (Giddens, 1993). O casamento vai se tornar um empreendimento emocional conjunto, no qual o casal passa a se voltar para o desenvolvimento dos filhos e a construir projetos referenciados em ideais de liberdade e auto-realização. O casamento ‘civilizado’ passa a admitir uma sexualidade sem finalidade procriativa, sendo o prazer um elemento que integra as relações entre esposos e esposas. Essa mudança revela a admissão e o reconhecimento de uma sexualidade feminina, embora a mulher ainda não gozasse de liberdade para exercê-la fora dos domínios do casamento.

No entanto, Giddens (1993) vai apontar que o amor romântico era mais identificado com o ideal feminino e acabava por colocar a mulher sob o domínio masculino. Segundo o autor, este sentimento derivou da ascensão dos valores morais da cristandade, mas contraditoriamente, por seu intermédio surgiu um ideal libertário ligado ao amor. Durante muito tempo, esse caráter subversivo do amor romântico esteve sob controle mediante sua associação com o casamento e a maternidade. Esse confinamento do amor no casamento permitia manter a sexualidade dentro do parâmetro de mulher respeitável e possibilitava ao homem manter um distanciamento da intimidade, o que ainda lhe assegurava uma posição de poder na esfera familiar. A intimidade continuaria ainda restrita ao relacionamento entre mãe e filhos, mas Roudinesco (2003) vai apontar que com o decair do excesso de poder patriarcal, aos poucos a imagem do pai dominador foi cedendo “lugar progressivamente a representação de uma paternidade ética”, assistindo-se “ao nascimento de uma nova figura de paternidade” (pág. 38).

2.2

A pluralidade em substituição ao modelo único de família

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2007) aponta em seu sistema de indicadores sociais mínimos (ISM) o seguinte conceito de família: “conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residente na mesma unidade domiciliar, ou pessoa que mora só em uma unidade domiciliar” (PNAD 1992, 1993, 1995, 1996). Observa-se que a definição utilizada pelo instituto pluraliza o conceito, admitindo até a modalidade de família unipessoal. Baseando-se no levantamento censitário realizado em 2000, o instituto concluiu que nas duas últimas décadas houve uma queda substancial no tamanho da família, que aumentou o número de famílias do tipo mulheres sem cônjuge com filhos e que cresceu o número de famílias cujas pessoas de referência são mulheres (IBGE). E quanto ao próximo censo, que ocorrerá em agosto de 2010, o instituto pretende ampliar a investigação sobre o comportamento da família brasileira:

“O Censo 2010, que começa em agosto, pretende traçar a mais completa radiografia das relações familiares e das condições de vida dos brasileiros. A parte da pesquisa que investiga as relações familiares ganhou este ano nove novas perguntas. O censo investigará os novos arranjos familiares que existem no país - não apenas para registrar quantos pais, mães e filhos, mas também quantos são os agregados, conviventes, pensionistas, cônjuges do mesmo sexo, filhos só do responsável, enteados, etc.” (Simão, 2010)

A inclusão de novas perguntas para a família aponta para o reconhecimento de variadas formas de convivência familiar. Até o final do século XX as pesquisas apontavam como mudanças nas configurações familiares o aumento das separações e dos divórcios, casamento tardio, diminuição do número de casamentos, aumento de famílias reconstituídas, das uniões de fato e das famílias monoparentais (Berquó, 1997). Atualmente se observa que cresce o número de casais, com ou sem filhos, formados por pessoas do mesmo sexo ou quando um dos cônjuges é transgênero (Uziel, Mello & Grossi, 2006). Essas novas configurações devem ser observadas após a elaboração do Censo de 2010, pois as novas perguntas vão possibilitar a visibilidade dessas novas famílias. No entanto, não localizamos pesquisas que identifiquem famílias formadas por intermédio das novas tecnologias de fecundação artificial, clonagem e manipulação genética. Estas famílias ainda não se tornaram visíveis socialmente e surpreendem pela possibilidade de procriar sem o exercício da sexualidade (Petrini, 2003).

Com este panorama da família contemporânea, que constatamos diariamente em nossos lares, em notícias veiculadas em jornais ou por meio das pesquisas, introduzimos a análise da substituição do modelo único de família por uma lógica de pluralidade.

Durante a primeira metade do século XX foram frutificando as sementes da nova organização familiar, cujos princípios foram germinados desde o fim da Idade Média. Esta passagem se deu progressivamente, e os próprios fundamentos que instituíram a família nuclear propiciaram a sua transformação. A família centrada na tríade pai-mãe-filho, com um lar protegido, fonte de afeição e realização pessoal propiciou o desenvolvimento de uma nova ordem subjetiva, presente tanto nas relações familiares, como em todo o tecido social, avalizado pela ciência e por políticas de garantias individuais.

Roudinesco (2003) assinala: “À família autoritária de outrora, triunfal ou melancólica, sucedeu a família mutilada de hoje, feita de feridas íntimas, de violências silenciosas, de lembranças recalçadas”. (Pág. 21). Acrescentaríamos que a família moderna do início do século XX era transbordante de afeto, se acreditava livre, e nutria muitas esperanças quanto ao futuro. Era o novo sentimento de família que florescia, valorizando o afeto como qualidade relacional. Embora inicialmente este sentimento tenha sido experimentado coletivamente, ele não foi erigido fundamentado no coletivo, seu foco residia no indivíduo. O movimento de individualização foi a mais forte característica da modernidade, “é o primado do indivíduo enquanto tal, de modo que nenhum elo

– nem de parentesco, nem de sangue, nem de filiação – possa prioritariamente defini-lo” (Singly, 2007:182). Numa primeira etapa, foram os elos familiares fortalecidos, na medida em que se derrubavam desigualdades e se desenvolvia a intimidade, mas num momento posterior, os elos também deveriam ser combatidos por se constituírem em entraves à continuidade do processo de libertação iniciado. Passou-se talvez, de uma individuação necessária, ligada a idéia de autonomia, para um individualismo exacerbado, o que, a nosso ver, possa ter ligação com o que se aponta como ‘fora da ordem’ na sociedade contemporânea.

Ariès (2006) denota seguir uma linha de pensamento mais voltada para o crescimento do sentimento de família como fundamento da evolução dos costumes. “Mas onde está o individualismo das vidas modernas, em que toda a energia do casal é orientada para servir aos interesses de uma posteridade deliberadamente reduzida?” E conclui: “Não foi o individualismo que triunfou, foi a família.” (Pág. 191). No entanto, Ariès também sinaliza que o sentimento de família da modernidade, ligado a um modelo ideal, revelava uma intolerância com a diversidade, o que, a nosso ver, se choca sua tese de preponderância do sentimento de família sobre o individualismo, ou do coletivo sobre o individual, pois a intolerância se sustenta num autocentramento do indivíduo, um modelo de subjetividade que é predominante na pós-modernidade.

Nesse sentido, cabe incluir uma análise de Birman (2007) a respeito da forma de subjetivação centrada no eu, sobre a qual se fundamenta, o que o autor denomina de ‘cultura do narcisismo’ contemporânea. O autor discute o papel da psicanálise nesse processo, apontando que a teoria psicanalítica freudiana teria emergido como oposição a um individualismo que se iniciava com muita força nos séculos XVII e XVIII, e se propunha a descentrar o sujeito do campo do eu e da consciência para o campo da alteridade, na medida em que postulava um desejo remetido a um outro. No entanto, o posicionamento deste autor é de que, o uso que foi feito da teoria psicanalítica, acabou por levá-la a avalizar o centramento no eu, que é base da cultura do narcisismo da sociedade pós-moderna, se constituindo, assim, como um paradoxo sobre a intenção inicial de Freud.

Superada a discussão sobre a base subjetiva sobre a qual a família se constituiu na pós-modernidade, se com foco no indivíduo ou no sentimento de família, passamos a analisá-la pactuando com a abordagem de singly (2007), que tece uma análise fundamentada na busca de autonomia pessoal como elemento preponderante na transformação da família.

O autor define dois períodos distintos na história da família contemporânea, indo o primeiro, do século XIX até 1960 e o segundo daí em diante. A família da primeira modernidade, como nomeia, se formava a partir de um casamento baseado no amor e o casal se voltava para os cuidados com a criança, envolvendo os aspectos afetivo, de saúde e de educação. A divisão do trabalho entre marido e mulher era clara: ele provia o lar e ela se incumbia da casa e dos filhos. Na década de 60, segundo o autor, esse modelo começa a ser combatido, por influência do feminismo e da lei do divórcio, e o trabalho assalariado feminino ganha importância na perspectiva de realização pessoal. Singly também assinala, que na família da primeira modernidade o foco do casamento era na relação, por influência dos ideais de amor. Já na segunda modernidade, as relações se fundamentam na felicidade individual.

Tendo como referência estudos demográficos franceses, a partir dos anos sessenta, este autor vai destacar algumas evidências das mudanças na família: diminuição no número de casamentos, aumento das uniões livres, aumento dos divórcios, das separações, crescimento de famílias monoparentais e de famílias recompostas, diminuição do número de nascimentos, aumento do número de nascimentos fora do casamento, aumento do trabalho assalariado das mulheres e aumento do número de casais com ambos inseridos no mercado de trabalho. Para Singly estes dados traduzem a família do período contemporâneo e, a princípio, podem sugerir uma certa desordem, mas o seu conjunto aponta uma coerência, que é sustentada nos valores prioritários da pós-modernidade: a demanda por autonomia pessoal e desvalorização dos elos de dependência em relação às instituições e pessoas. A instabilidade das uniões reflete que as relações são focadas nas necessidades afetivas individuais, o que torna possível romper as relações em nome desse princípio e não de um princípio moral ou societal. Os recursos tecnológicos e as leis vão servir para reforçar a fragilidade dos laços, na medida em que possibilitam um controle maior dos indivíduos sobre suas escolhas. Dessa forma, o casamento traria mais desvantagens do que as uniões livres por estar ligado aos velhos costumes e a papéis socialmente pré-determinados.

No entanto, Singly vai apontar, nesta mesma obra, que quando um casal pretende ter filhos, a escolha pelo casamento é mais preponderante do que pelas uniões livres. A seu ver, esse fato demonstra uma dissociação entre vida conjugal e casamento e expressa que a instituição matrimonial e os papéis sexuais não desapareceram. O mito do indivíduo que se construiu sozinho, glorificado pela sociedade contemporânea, atribui uma importância menor ao

'nós' comparativamente aos 'eus' dentro da relação e provoca uma tensão entre as necessidades de interdependência e negação dessas necessidades. Na busca de um equilíbrio alguns se direcionariam mais para as exigências do casal, reforçando a fusão, e outros, para as exigências individuais, reforçando a autonomia. Porém, "a vida conjugal é mais atrativa que a vida solitária" (pág. 132). Viver a dois confere uma identidade, uma referência importante para a própria construção subjetiva.

Já Giddens (1993) vai abordar a transformação ocorrida no casamento por uma outra ótica, mas que também considera a busca de autonomia pessoal uma exigência de homens e mulheres contemporâneos. O autor vai apontar uma mudança nas relações em direção à busca de um "relacionamento puro", não estando ligado ao sentido de pureza sexual, mas a um vínculo emocional próximo e continuado com outra pessoa, que teria como pressuposto a manutenção da relação enquanto estivessem satisfeitas as necessidades pessoais. Segundo este autor, o ideal de amor romântico emergido na modernidade, teria evoluído para um ideal de "amor confluyente", uma qualidade de sentimento sustentado em simetria de poder, no qual a fidelidade só é praticada em função do respeito ético entre os parceiros e não como uma regra institucional, e, como decorrência, sem caráter monogâmico. A sexualidade, já desvinculada da reprodução desde o amor romântico, teria agora a qualidade de proporcionar felicidade, numa perspectiva de amor e respeito. Essa concepção de sexualidade é conceituada por Giddens como "sexualidade plástica".

Estes, e outros, novos conceitos propostos por Giddens nesta obra, se encontram imersos numa discussão mais ampla sobre as bases de transformação contemporânea que, segundo seu ponto de vista, seja decorrente da transformação da intimidade no interior dos relacionamentos, sendo o papel da mulher preponderante, na medida em que foi transformada pelo novo contexto e, ao mesmo tempo, se tornou agente dessas transformações. A mudança feminina desencadeou muitas outras mudanças, sendo os efeitos sobre o homem, colocados em relevo. O homem passou a ter consciência de sua masculinidade, a ter sobre si um "projeto reflexivo", conceito este, que implica numa reconstrução emocional do passado para projetar uma narrativa coerente em direção ao futuro. Nesse sentido, a transformação da intimidade, estaria ligada ao sexo e ao gênero, mas transcenderia a estes, por possibilitar uma ética na vida pessoal. E, ainda mais, essa nova modalidade de relacionamento almejada na contemporaneidade, se constituiria, para o autor,

como uma promessa de democracia relacional, o que daria um caráter micro-politicamente revolucionário aos relacionamentos puros.

A partir destas referências sobre a transformação relacional da família, e mais especificamente, na esfera do casal, passamos a questionar os seus desdobramentos na vida cotidiana, na medida em que, libertos do modelo aprisionador do casamento, homens e mulheres puderam desenvolver variadas formas de relacionamentos.

Neste mesmo estudo, Giddens focaliza a revolução sexual ocorrida desde os anos 60, apreendendo-a como uma revolução na autonomia sexual: “a sexualidade funciona como um aspecto maleável do *eu*, um ponto de conexão primário entre o corpo, a auto-identidade e as normas sociais” (pág. 25), e analisa os diversos estilos de vida daí decorrentes, sublinhando o florescimento da homossexualidade feminina e masculina. “Uma pessoa ‘tem’ uma sexualidade, *gay* ou outra qualquer, que pode ser reflexivamente alcançada, interrogada e desenvolvida.” (Pág. 24).

Assentado, então, nessa perspectiva de domínio da sexualidade, aliada aos avanços tecnológicos da medicina, que inicialmente se concentraram nas técnicas de contracepção e, mais recentemente, no campo da reprodução assistida, o homem contemporâneo desenvolveu infinitas possibilidades de constituir, ou não, uma família. Surge uma expressão, ‘arranjos familiares contemporâneos’, que pluraliza o conceito de família e inclui sob este signo um leque de entidades. Esta pluralidade somada ao contexto de democratização do mundo ocidental, no qual o respeito à diversidade se torna um valor a ser protegido pelo Estado, nos abrem duas frentes de questões: em primeiro lugar, quais seriam as diversas modalidades de arranjos familiares contemporâneos a que nos referimos? A segunda, um pouco mais complexa, seriam os desdobramentos relacionais conflitivos contemporâneos decorrentes da quebra de referenciais? Se não há mais um modelo, nem distinção entre “normal” e patológico”, nem códigos morais únicos, sobre quais referências homens e mulheres constituem suas identidades, educam seus filhos e pautam suas escolhas e projetos futuros?

Para responder a primeira, recorreremos a alguns pesquisadores que distinguem tipos de famílias ou quantidades de arranjos familiares. Vamos apresentar alguns recortes descontextualizados, apenas para oferecer um panorama das nomenclaturas com as quais nos deparamos (grifos nossos):

“A contar da Constituição do Brasil de 1998, a família deixou a sua singularidade (casamento), tornando-se um gênero de várias espécies de entidades familiares,

como: **conjugal, convivente, monoparental, homoafetiva, unipessoal, socioafetiva, anaparental e reconstituída**". (Welter, 2007. P. 77-78)

"A família é vista não como um bloco, mas um agrupamento de individualidades. E o que sustenta não é mais o patrimônio, mas sim o amor. Especificamente em alguns institutos jurídicos que eu considero que evoluíram, estão evoluindo e que tem muito ainda a amadurecer, que são notadamente a **paternidade socioafetiva** - que podemos ampliar a expressão para **parentalidade socioafetiva** -; a concepção de famílias formadas por pessoas do mesmo sexo; e também a idéia de **famílias unipessoais**, além da criação de novas expressões como **relações homoafetivas, famílias binucleares, família pluriparentais, mosaicos...** todas estas expressões são conseqüências e inovações dessas mudanças paradigmáticas." (Pereira, 2005)

"O que se observa não é exatamente o enfraquecimento da instituição familiar e sim o surgimento dos novos modelos e arranjos familiares (...) Christine Collange em "Defina uma família!" cita várias denominações à estes novos arranjos familiares: **família casulo, família disneylândia, família clube, família moderna, família tradição, família cepa, família monoparental, família em kit, família reconstituída, família aberta, família invisível, família new look, família nuclear, família comunitária, família fragmentada, família parceira, família de fusão**". (Silva, 1994, p.65)

"Os laços de consangüinidade, as formas legais de união, o grau de intimidade nas relações, as formas de moradia, o compartilhamento de renda são algumas dessas variáveis que, combinadas, permitem a identificação de **196 tipos de famílias, produto de cinco subsistemas resultantes da concepção ecológica de micro, meso, exo, macro e cronossistema**." (Petzold, 1996, In: Dessen, 2007. P. 23).

Não se mostra relevante em nosso estudo definir os tipos de família correspondentes às nomenclaturas, mas dessa pluralidade emerge uma reflexão. Pensamos que revele uma tentativa de mapear a "desordem" e gerar uma noção de pertencimento social a todos os modelos, sem, contudo, deixar de observar que classificações contêm vieses normatizadores e normalizadores. Mas entendemos também, que esse movimento de definir múltiplos formatos de família seja uma tentativa responder às questões familiares da contemporaneidade que provocam sofrimento, conflitos ou até, em alguns casos, repúdio social. E, neste ponto, chegamos a segunda frente de questões levantadas, que recaem na falta de referências para responder às demandas cotidianas da família contemporânea.

"existe algo na forma contemporânea da diferença e pluralidade que nem a prática pré-moderna nem a prática moderna confrontaram; a nenhuma, por conseguinte, foi dada a oportunidade de forjar e afiar as armas destinadas a repelir a confusão que tais aspectos da heterogeneidade podem gerar." (Bauman, 1998:155).

Na primeira modernidade, seguindo a distinção cronológica de Singly (2007), predominava a visão de que as famílias compostas por pais casados e seus filhos eram famílias estruturadas e as outras organizações familiares, formadas por pais separados, solteiros ou recasados, eram consideradas

desestruturadas. Na atualidade os parâmetros para avaliar as relações familiares são outros. Passou-se a focar a qualidade afetiva dos laços familiares e a capacidade da família promover sujeitos psicologicamente saudáveis e capazes de desenvolver autonomia, não importando se a família foi constituída pelo matrimônio ou não. No entanto, as famílias reconstituídas se deparam com alguns desafios que devem ser vencidos no cotidiano.

Num passado recente também se pensava que era a própria separação a causa da desestruturação da família, fonte geradora de “traumas” para os filhos. Atualmente já se sabe que uma separação pode se revelar como uma saída saudável para todo o grupo familiar (Feres-Carneiro, 1998). No entanto, alguns desdobramentos relacionais da separação podem se constituir como área de risco para o grupo familiar. Tomemos como exemplo algumas situações: quando os pais separados falam mal um do outro para as crianças, quando um deles abandona os filhos porque não suporta conviver minimamente com o ex-cônjuge ou porque formou uma nova família, quando se travam disputas pelo amor do filho, dentre outras. Essas circunstâncias advêm da dificuldade de discernir entre conjugalidade e parentalidade que, em alguns casos, toma contornos de grandes conflitos e impossibilitam uma convivência familiar saudável pós-separação, (Magalhães, 2009). Ainda como situações conflituosas geradas pelos recasamentos, podemos citar o desafio para os pais em harmonizar as diferenças entre ‘filhos moradores’ e ‘filhos visitantes’, valores, hábitos e princípios de conduta dos diferentes lares, e ainda, o conflito vivenciado pelos filhos relativo ao duplo sistema de pertencimento aos novos lares paterno e materno.

Uma outra temática que se desdobra na análise das relações familiares contemporâneas é sobre o abalo na autoridade parental. A hierarquia das relações se tornou confusa na medida em que as normas familiares passaram a ser relativizadas. A estrutura do poder familiar foi reformulada e não ocorreu apenas o compartilhamento de poder entre pais e mães, mas o novo status do filho na configuração familiar também provocou um impacto, na medida em que o filho conquistou direitos e até se colocou em pé de igualdade com os pais. Muitos pais, temendo ser autoritários, passaram a não estabelecer regras de conduta aos filhos, colocando em risco a hierarquia geracional necessária ao processo de desenvolvimento da criança. Maldonado (2007) aponta que ocorre uma confusão entre ‘democracia doméstica’ e desordem, desrespeito e falta de hierarquia e propõe que as relações sejam construídas por meio de “acordos de convívio” pautados em amor, respeito, consideração e solidariedade.

Na ocorrência de uma ruptura conjugal a hierarquia familiar pode ficar ainda mais abalada. A crise deflagrada nesse momento da vida pode levar a uma desestabilização das funções materna e paterna e ameaçar os laços parentais. Pode decorrer uma horizontalização de vínculos verticais decorrendo que pai ou mãe se aliem aos filhos. E um dos piores conflitos que os filhos podem vivenciar é o conflito de lealdade com suas figuras parentais.

“A capacidade da criança e do adolescente de lidar com a crise que a separação deflagra vai depender, sobretudo da relação que se estabelece entre os pais e da capacidade destes de distinguir, com clareza, a função conjugal da função parental, podendo assim transmitir aos filhos a certeza de que as funções parentais de amor e de cuidado serão sempre mantidas.”(Feres-Carneiro, 1998).

Destaca-se também a família monoparental, na qual um genitor se incumbem sozinho da criação dos filhos. Os lares chefiados por mulheres são mais incidentes, pois são elas que, comumente, se encarregam dos filhos após a separação. No entanto, como apontado por Souza (2008), com o homem adentrando num território que antes era historicamente considerado feminino, ele começa a se colocar na posição de cuidador dos filhos e alguns constituem famílias monoparentais em decorrência do descasamento. A formação de uma família monoparental dificilmente decorre de uma escolha, salvo os casos de adoção por solteiros, “barriga de aluguel” ou casos de utilização de tecnologias de reprodução artificial, que estão começando a se tornarem mais comuns. O genitor solteiro exerce a complexa tarefa de conciliar questões relativas a prover o sustento, ao gerenciamento da vida dos filhos, encargos domésticos, e ainda responder às necessidades emocionais dos filhos, e sobre essa tarefa recai o maior desafio. Apontam-se formações patológicas nos filhos como produto de relações disfuncionais na família monoparental. Para a psicanálise, o risco dessa configuração familiar recairia na pretensão do genitor de fundir-se com as funções maternas e paternas, se tornando uma única referência, anulando a necessária alteridade, uma condição estruturante na construção psíquica do filho.

Cabe agora uma reflexão sobre os desafios impostos às famílias formadas por pais/mães do mesmo sexo, ou quando um dos pais é transgênero, que têm seus filhos por meio da procriação assistida, da adoção ou da parentalidade socioafetiva. Dentre todas as novas configurações familiares emergidas na contemporaneidade, a família homoparental carrega um significado mais revolucionário por abalar um princípio fundamental na constituição do grupo familiar: a diferenciação sexual. Essa temática merece ser destacada pela atualidade do debate nos campos da psicanálise e do direito.

2.2.1.

O familiarismo homoafetivo em confronto com a ordem instituída

O surgimento de famílias homoafetivas impõem o enfrentamento de novas questões e a desconstrução de alguns conceitos. Roudinesco (2003), em sua investigação sobre a “desordem familiar” contemporânea, parte de um questionamento: “Por que homossexuais, homens e mulheres, manifestam o desejo de se normalizar, e por que reivindicam o direito ao casamento, à adoção e à procriação assistida?” (Pág. 7). O que teria feito com que cidadãos marginalizados pela ordem familiar instituída passassem a adotar as normas que os excluía? A autora vai denominar de “familiarismo”, o movimento dos homossexuais em constituírem uma família nos moldes aceitos socialmente e enxerga nesse desejo de família um indicador do surgimento de uma nova ordem simbólica.

Giddens (1993) vai apontar que o processo de emancipação sexual da sociedade levou a reconhecer que a “sexualidade normal”, até então atribuída à heterossexualidade, seja apenas uma escolha de estilo de vida. O que antes era classificado na categoria de perversão, passa a ser reconhecido como uma expressão da identidade do sujeito. “O reconhecimento de diversas tendências sexuais corresponde à aceitação de uma pluralidade de possíveis estilos de vida, o que vem a ser uma atitude política.” (Pág. 197)

Passos (2005) identifica quatro possibilidades de configurações nas famílias homoafetivas: a recomposição, na qual um membro do casal traz para sua relação homossexual o(s) filho(s) de um casamento heterossexual anterior; a co-parentalidade, em que um dos membros do casal homossexual gera um filho com um homem ou uma mulher, não necessariamente homossexual, e este filho passa a fazer parte do núcleo parental de um dos pais biológicos; a adoção, podendo ou não ser legalizada; e ainda, a possibilidade da inseminação artificial realizada com o sêmen de um doador, no caso de um casal de mulheres, ou de uma mãe substituta, que gera um filho com o sêmen de um dos parceiros do casal homossexual masculino.

Zambrano (2006) discute o fenômeno das famílias homoparentais do ponto de vista antropológico. A autora aponta que a “naturalização” do modelo de família nuclear em nossa cultura leva a unir o dado biológico, referente à

procriação, com os outros elementos constituintes do vínculo familiar entre um adulto e uma criança: os aspectos de parentesco, de filiação e de cuidados. Em sua análise, propõem que esses elementos podem estar combinados entre si de maneiras diversas e que, os estudos antropológicos sobre a família demonstram que é a lei social que vai determinar o peso de cada elemento em cada cultura.

Em razão disso, Zambrano vai sustentar que o modelo de família tradicional continua influenciando na construção subjetiva da parentalidade e identifica situações do cotidiano nas quais ela se expressa nas configurações homoparentais. Na família homoafetiva masculina abrem-se espaços para cuidadores femininas nas tarefas cotidianas. “Contam para isso com empregada, mãe, irmãs e até amigas para auxiliar no cuidado com os filhos”. Também as travestis e transexuais que planejam ser mães, esperam encontrar um homem que as ajude a criar o filho. Permanece com ele o papel tradicional de pai, ficando ao encargo delas os cuidados maternos com a criança, numa representação de família que opera segundo os papéis tradicionais de gênero e parentalidade. Para Zambrano essa necessidade faz referência à valorização da mulher como modelo de "feminino" para a criança, e do homem como referencial de "masculino", demonstrando que as principais representações das figuras parentais continuam sendo "maternas" e "paternas", às quais se atribuem diferentes tipos de cuidados parentais, dentro dos modelos de gênero tradicionais.

Já Passos (2005) vai sustentar que as relações homoparentais exigem uma configuração de funções e lugares distinta da parentalidade heterossexual e que as teorias tentariam fazer com que os novos fenômenos se adequem às suas premissas.

Heilborn (1996), focalizando as relações homoafetivas femininas, aponta que o não reconhecimento social dos “pares homocorporais” permite uma flexibilidade maior perante a instância familiar e ao controle que esta exerce na manutenção do vínculo. No entanto, no cotidiano emergem situações de constrangimento em decorrência do segredo de sua condição, opção da maioria dos pares, que obriga a um permanente diálogo e reflexão sobre como o estigma social é agenciado frente à identidade sexual individual.

Amazonas e Braga (2006) se referem às repercussões no processo de subjetivação da criança em decorrência da parentalidade homoafetiva. A questão discutida é se este modelo renunciaria à transmissão da idéia da existência da diferença anatômica dos sexos que, em teoria, seria necessária à elaboração de todas as diferenças imaginárias e simbólicas. As autoras afirmam,

assim como sustentado por Roudinesco (2003), que é a ameaça da supressão da diferença sexual que amedronta, desde o final do século XIX, com o declínio da antiga autoridade patriarcal, que hoje se torna mais intensa com a manifestação do desejo dos homossexuais de se incluírem na norma, por romper com uma ordem procriadora que se sustenta na diferença sexual. E como decorrência surgiria a dúvida se os filhos de famílias homoafetivas correriam mais riscos que os de famílias heteroafetivas de sofrerem distúrbios psicóticos ou adotar comportamentos anti-sociais.

Roudinesco (2003) sustenta que a preocupação quanto às disfunções que podem ser geradas na criança não têm fundamento, pois dezenas de pesquisas publicadas nas últimas décadas do século XX, apesar de pouco esclarecerem sobre a grande transformação histórico-cultural que o fato representa, tranquilizaram os homossexuais, demonstrando que eles são pais tão comuns quanto os heterossexuais e que não há indicativos de que seus filhos tenham mais perturbações. Também Zambrano (2006) afirma que os estudos demonstram que é a capacidade de cuidar e a qualidade do relacionamento com os filhos o determinante da boa parentalidade, e não a orientação sexual dos pais.

Como fruto da análise empreendida por Roudinesco na obra referida, se sobressai a crítica à posição psicanalítica que, segundo a autora, apegada ao fundamento estruturante do complexo edípico, pressupõe que a incontornável diferença entre os sexos vai desaparecer pelo fato de os homossexuais fundarem famílias. A autora aponta que o familiarismo dos homossexuais se sustentou nos próprios fundamentos psicanalíticos que os libertou da idéia da tara e da degenerescência e ainda, pela contribuição da psicanálise na afirmação das liberdades individuais. No entanto, o reconhecimento legal que começam a receber (na sociedade francesa) suscita uma grande fúria na sociedade psicanalítica, destacando em nota de rodapé, algumas manifestações: “Korf-Sausse comparou os homossexuais a clones incapazes de enfrentar qualquer coisa a não ser a ‘lógica do mesmo’ (...) e Melman que declarou que ‘os filhos dos casais homossexuais seriam brinquedos de pelúcia destinados a satisfazer o narcisismo de seus pais’.” (Pág. 193). A autora se refere também a uma declaração proferida Legendre ao jornal *Le Monde*, França, no ano de 2001, na qual o autor teria afirmado que na medida em que o direito institui a homossexualidade com um status familiar, estaria colocando o princípio democrático a serviço da fantasia, e, dessa forma, abrindo espaço “para uma lógica hedonista, herdeira do nazismo” (pág. 194).

O temor de que o sujeito não tenha mais asseguradas suas referências estruturantes, se revela em críticas não só às novas formas de parentalidade contemporâneas, mas também ao papel do Estado, e mais especificamente do Judiciário, que deveria ser, segundo esta concepção, a instância capaz de barrar as arriscadas desordens. A nosso ver, uma posição conservadora psicanalítica sobre as desordens familiares vem se confrontar com posicionamentos de vanguarda psicanalíticos e sociológicos, e também com o avanço legislativo brasileiro que consagrou o afeto como principal fundamento da instituição familiar, como veremos no capítulo 3.

2.2.2

Psicanálise: sem Lei institui-se um *self-service* normativo

Legendre (2004) afirma a importância da sustentação da diferença sexual e da transmissão da Lei paterna para a inscrição da criança no mundo simbólico. O autor propõe uma análise da natureza simbólica do sistema jurídico frente à estruturação do sujeito e aponta que é necessário abordarmos as articulações entre o Jurídico e o Psíquico para se compreender a constituição do sujeito do desejo humano. Para o autor, as regras genealógicas configuram a Referência – ou o Princípio de Razão – que ordena, por meio dos textos jurídicos a instituição da vida. Sustenta que é o direito quem inscreve o ser humano na ordem da filiação, segundo modalidades particulares e próprias a cada cultura e aponta que, em muitos casos, o sistema normativo vigente (baseando-se no sistema francês) não estaria cumprindo sua função para a subjetividade do sujeito, que é a de representar o lugar de Referência, de Lei, ou de garantidor dos referenciais estruturantes do sujeito.

Ao discutir um caso ocorrido no Canadá, no qual o Estado atendeu ao pedido de adoção do próprio filho, feito por um transexual, Legendre (2004) discute o mal-estar contemporâneo frente à questão estrutural e aponta que a lógica da referência está embaralhada. No caso em questão, o autor do pedido nasceu com o sexo feminino e, nesta condição teve um filho. Por motivos que Legendre não aborda, esta mãe conseguiu judicialmente a destituição do poder familiar do pai de seu filho. Posteriormente, fez a cirurgia de transgenitalização e obteve a alteração do registro civil, o que lhe garantiu a condição de homem. Baseado na sua transformação, de mulher para homem, ingressou com um pedido judicial de adoção de seu próprio filho, na condição de pai. O que lhe foi

concedido judicialmente. Legendre discute esse caso com grande fervor. Segundo seu ponto de vista, ao autorizar que a mãe pudesse se tornar pai de seu próprio filho, o juiz funcionou como uma máquina registradora, rompendo com a função primordial de garantir os lugares de referência para a criança. “Se mexermos cegamente na mecânica do Terceiro e da Referência, produziremos efeitos de ruptura em cadeia, a ruptura do sujeito para as novas gerações”. Legendre afirma que, no momento em que surgem os conflitos, os juízes têm a responsabilidade de operacionalizar e garantir para a criança, as montagens simbólicas de sua relação com o Terceiro. Para o autor, este poderia ser considerado o perigo das profundas alterações nos costumes e no referendo legal de todos os pedidos de natureza privada. Nesse sentido, Legendre aponta para “um self-sevice normativo”, condição na qual os sujeitos criam e se regulam por suas próprias leis. “É o triunfo dos ideais do sujeito-Rei”. Ele alerta que nessas condições, “não haveria mais a função parental, nem um lugar para a criança, empurrado para um status de miniadulto”.

Mougin-Lemerle (2004) aborda o tema da filiação referenciando-se na proposição de Legendre e também em Lacan. A autora enfatiza a importância da nomeação na constituição da identidade do sujeito e sustenta que é o direito que inscreve o ser humano na ordem de filiação, pois a criança é falada por antecedência não somente no discurso de pais e ascendentes, mas também, e principalmente, pelas leis determinantes de sua filiação e de sua nomeação. “Suas características jurídicas de indisponibilidade e de imutabilidade dão à criança um espaço, uma moradia institucional, simbolizando um limite e portanto uma referência.” (Pág. 4). O nome vai inscrever o sujeito no conjunto social ordenado de regras, vai lhe submeter ao primado do simbólico e às leis genealógicas, e, uma vez, inscrito, terá também a capacidade de reproduzir a vida instituída.

Seguindo esse ponto de vista, se ocorrer uma falha na junção do biológico, do social e do inconsciente, pela operação dogmática, ocorreria uma ‘quebra’ do sujeito. E ela explica porque isto ocorreria: “Porque o ser humano não se autofunda, não se autoriza por si mesmo a se humanizar, ou seja, a falar e desejar em seu próprio nome. Pois seu nome lhe vem de outro – o pai – que recebeu de um outro – seu pai, etc.” (Moulin-Lemerle, 2004. Pág. 3). O pai teria a função de humanizar o sujeito quando se torna representante das leis e do interdito para o filho. O sujeito do desejo seria então, fundado como sujeito do Direito. Caso a inscrição do Nome venha a falhar, tanto em sua função de vínculo simbólico institucional canalizador de cada sujeito com o universal, como

em sua função de interdição, o nome do pai não chegaria ao ser humano, que ficaria foracluído, sem se tornar sujeito.

Destacamos duas passagens do texto de Moulin-Lemerle (2004) a respeito da paternidade afetiva, das famílias monoparentais e sobre o que designa como improvisos do sistema jurídico:

“Desconfiemos de uma interpretação psicológica dessa difícil função, dos ‘pais corujas’, dos ‘pais amiguinhos’, dos ‘pais chefes’. Não nos deixemos embalar por encantamentos mágicos que conclamam os novos pais ou denunciam carências paternas, as famílias ditas monoparentais.” (Moulin-Lemerle, 2004: 3).

“É por isso, que se “improvisarmos” muito apressadamente nosso sistema jurídico, que trata da representação do ser humano na sua linhagem, nos arriscaremos a desencadear crises de identidade (...) crises de humanização, que põem novamente em causa o princípio de humanidade, suscitando a ferocidade, a violência, a confusão.” (Moulin-Lemerle, 2004, pág. 5).

Roudinesco (2003) analisa o posicionamento desta corrente como uma dificuldade do modelo conceitual psicanalítico em acompanhar as transformações contemporâneas e enfatiza:

“Como não ver nessa fúria psicanalítica do fim do segundo milênio, quando não o anúncio de sua agonia conceitual, pelo menos o sinal da incapacidade de seus representantes em pensar o movimento da história?” (Pág. 195)

Amazonas e Braga (2006) afirmam que as novas formas de parentalidade não podem ser tratadas como patologias, pois o que se configura é a produção da diferença no contexto dinâmico e complexo das questões humanas. Para as autoras, a diferença, assim como a identidade, não pode ser concebida como uma entidade independente, auto-referenciada.

“Identidade e diferença estão em uma estreita relação de dependência e são multideterminadas. Não são fatos da vida, não são naturais, são atos de criação lingüística. Em geral, tomamos a identidade como referência e consideramos a diferença um subproduto desta. Isto significa que tomamos a nós mesmos como referência a partir da qual o outro se constitui. Ao considerar a diferença um ato de criação social, devemos ficar atentos às relações de poder que permeiam as definições de quem é igual e de quem é diferente.” (Amazonas e Braga, 2006, pág.190)

As autoras vão apontar que as novas configurações familiares (homoparentalidade, co-parentalidade, inseminação artificial com doador, recasamento) repercutem nos processos de subjetivação apontando para novas modalidades subjetivas produzidas.

Kehl (2001) sustenta que “não importa se se trata de uma mãe solteira com seu único filho, de uma família resultante de cinco casamentos, com dez filhos vindos de todas as uniões anteriores, de um par homossexual que resolveu adotar uma criança”, todo adulto que se comprometeu à tarefa, deve assumir o risco e responsabilidade de prepará-la e educá-la para a vida. “Para a

criança, é muito bom ter contato com pais e mães diversificados, isto pode ajudá-la a relativizar o poder absoluto d'O Pai e d'a Mãe e a simbolizar, não só a masculinidade e a feminilidade, mas também a autoridade e sobretudo a lei.”(pág. 37). A autora aponta que o grande risco para a constituição da criança é o abandono da responsabilidade de autoridade, que é o que funda o sujeito. E que isto não estaria relacionado ao tipo de família do ponto de vista de gênero ou de modelo conjugal ou monoparental.

“Fora disto, eu diria que em todos os ‘papéis’ os agentes, ou atores, são substituíveis. Por isto é que chamamos de papéis. O que é insubstituível é um olhar sobre a criança, ao mesmo tempo responsável e desejante, (...), o desejo que confere um lugar a este pequeno ser, e a responsabilidade que impõe os limites deste lugar. (Pág. 38).

Perelson (2006) analisa o posicionamento de Legendre e Moulin-Lemerle, concordando com Roudinesco no tocante a ser considerado como uma agonia conceitual e uma cruzada homofóbica, mas aponta que a preocupação manifestada por esta corrente, na qual Legendre ocupa lugar de destaque, não representa a totalidade do pensamento psicanalítico. A autora destaca mudanças tanto no cenário francês como no brasileiro, nos quais autores vêm buscando rever alguns conceitos psicanalíticos a fim de abarcar o fenômeno das filiações homossexuais e também das inúmeras mudanças a que os avanços tecnológicos e as evoluções sociais vêm provocando.

Finalizamos esta discussão acerca das formas de parentalidade, ressaltando a posição de Roudinesco (2003) que encara as “desordens familiares” como um processo dinâmico e emancipador, fruto das próprias transformações da humanidade nos vários planos que a família está inserida, o social, o psíquico e o do corpo. Para a autora a família aparece como a única instância capaz de amparar os conflitos gerados pelo declínio das tradições, desde que consiga equilibrar “o um e o múltiplo que todo sujeito precisa para construir sua identidade”. (pág. 199). Destacamos duas passagens nas quais a autora expressa sua posição, também partilhada, e que não caberiam outras palavras para melhor defini-la:

“Em lugar de ser divinizada, a família contemporânea se pretendeu frágil, neurótica, consciente de sua desordem, mas preocupada em recriar entre os homens e as mulheres um equilíbrio que não podia ser proporcionado pela vida social. Assim, se fez brotar de seu próprio enfraquecimento um vigor inesperado. Construída, desconstruída, recuperou sua alma na busca dolorosa de uma soberania alquebrada e incerta.” (Roudinesco, 2003:153)

“Observamos que essas desordens não são novas – mesmo que se manifestem de forma inédita – e sobretudo que não impedem que a família seja atualmente reivindicada como o único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar. Ela é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças de todas as idades, de todas as orientações e de todas as condições.” (Roudinesco, 2003:198).

Pensamos que as desordens e os assombros podem estar associados à velocidade das transformações, temática que discutiremos a seguir, mas o que vemos é que apesar delas, das confusões ou desordens, todo sujeito busca um agrupamento onde a intimidade possa ser vivida, que possa se sentir seguro e construir laços de afeto.

2.3

Mal-estar contemporâneo: o declínio das tradições e sua repercussão nos referenciais identitários

Giddens (2007) parte do fenômeno da globalização, que afeta diretamente a ordem do mundo ocidental, mas que também se reflete no oriente, para tecer uma rede de implicações e abordar o conceito de risco, assinalando que este exprime uma sensação que permeia a existência do homem contemporâneo. Aponta que, curiosamente, o conceito de risco passou a existir no final da Idade Média, tendo surgido entre os exploradores que se aventuravam em viagens pelo mundo. Originalmente, a palavra *risk* seria ligada a uma orientação espacial, tendo se ampliado também para a questão do tempo e, por fim, se generalizando para todo tipo de incertezas de possibilidades futuras. Essa noção não fazia parte das culturas antigas em razão da estabilidade da vida presente e futura nestes períodos.

Nas culturas tradicionais, os acontecimentos imprevisíveis eram associados a desígnios de deuses e ao destino. Não contavam com previsibilidade, mas estavam ligados a castigos decorrentes de algum mal, que tivesse sido cometido pelo próprio sujeito ou de outro sobre ele. E dessa forma, os infortúnios admitiam a possibilidade de controle. O conceito de risco ampliou a possibilidade de controle do infortúnio, afastando a influência do destino e introduzindo a noção de cálculo para o risco a que estamos submetidos. Planeja-se uma ação calculando-se os riscos envolvidos. “O risco é a dinâmica mobilizadora de uma sociedade propensa à mudança, que deseja determinar seu próprio futuro em vez de confiá-lo à religião, à tradição ou aos caprichos da natureza” (pág. 34), sendo, portanto, mola mestra da sociedade ocidental capitalista.

No mundo contemporâneo, o risco a que estamos submetidos passa a ser um risco fabricado pela própria intervenção do homem, seja na natureza, na economia, nas ciências, na política, ou em nossas relações íntimas. Essa amplitude de áreas de risco é, segundo Giddens, o que torna nossa época

diferente das precedentes. A impossibilidade de previsão e controle parece estar na base da incômoda sensação de risco. No entanto, não haveria como mantermo-nos cautelosos e ignorarmos os riscos de toda ordem. Não seria possível adotar uma atitude negativa com relação ao risco, uma vez que para discipliná-lo precisamos inovar e implementar outras mudanças. E aí se instala o confronto entre tradição e modernidade.

A tradição é sustentada por meio da repetição e dos rituais coletivos que se direcionam a sustentar uma verdade. Mas o mundo cosmopolita abre o confronto entre diversas tradições, que vão abalar 'a verdade' e produzir novas verdades. O fim de determinadas tradições que norteavam a sociedade, não implicam no fim da tradição, mas em renovações, pois as tradições se mantêm necessárias para direcionarem objetivos e definirem verdades. O posicionamento de Giddens (2007) é de que a convivência de diversidades provoque o intercâmbio de tradições, levando as pessoas a se interrogarem constantemente para justificar suas crenças, desenvolvendo-se, assim, processos de pensamento mais abertos e reflexivos no mundo contemporâneo.

Esse processo vai exigir constantes tomadas de decisão nas situações cotidianas, pois ele confronta o próprio senso de identidade, que deixa de ter amparo em parâmetros estáveis e passa por um contínuo trabalho de recriação. E, nesse sentido, o autor aponta um desdobramento preocupante: o aumento das dependências, ou vícios, de toda ordem. Em sua análise, a dependência seria movida pela ansiedade e ancorada na repetição, numa situação na qual o indivíduo não consegue exercer a autonomia da escolha.

Bauman (1998) aborda este tema tratando-o como uma incerteza pós-moderna relacionada à falta de estabilidade dos acontecimentos e, sobretudo, da falta de uma ordem delimitada e durável do mundo contemporâneo. Segundo seu ponto de vista, quando as regras são constantemente alteradas e novos e sucessivos começos passam a ser aceitos, ocorre uma necessidade constante de esquecer antigos padrões e o processo de formação de identidade não pode ser concluído. Disso resultaria uma característica dos homens e mulheres contemporâneos: a falta de recursos para construir uma identidade sólida, duradoura e ancorada em padrões estáveis.

“Os mal-estares da modernidade provinham de uma espécie de segurança que tolerava uma liberdade pequena demais na busca da felicidade individual. Os mal-estares da pós-modernidade provêm de uma espécie de liberdade de procura do prazer que tolera uma segurança individual pequena demais.” (Pág. 10)

Os anseios de coletividade e o ataque à ordem tradicional se caracterizaram como característica dos tempos modernos. Bauman (1998) vai

apontar que na pós-modernidade, os anseios referem-se à busca de individualidade e os fundamentos dessa nova ordem são a multiplicidade e a convivência de diferentes. O autor sustenta que a delimitação de uma nova ordem implica em demarcar o que lhe é estranho, ou o que não pertence à ordem. Sem essa delimitação não se estabelece uma ordem. Bauman aponta que apesar da tolerância pós-moderna, ainda haveria uma categoria de estranho, de um ser fora da ordem: o que é estranho à nova ordem é não ser capaz de “vestir e despir identidades”. E, conclui que aí residiria a contradição da nova ordem.

Pensamos que a incerteza pós-moderna assinalada por Bauman poderia ser apontada como o próprio traço identitário do homem contemporâneo, se traduzindo por uma nova organização subjetiva, uma outra lógica de pensamento, fundada em referências paradigmáticas cambiantes, como abordado por Singly (2007). Este autor combate a idéia de que a liquidez da modernidade rejeita tudo que é sólido e durável. Ele propõe que as duas ordens são desejadas pela maioria dos indivíduos, mas com a condição de que suas existências não estejam atreladas a uma rigidez de padrões ou à institucionalização. No que tange ao casamento, ele pontua que os homens e as mulheres desejam que a união seja um reflexo da qualidade relacional e remete-se à proposição de Giddens (1993) de que uma boa forma de relação seria aquela na qual os indivíduos podem ser eles mesmos, e para isso devem evitar os laços de dependência.

No entanto, Singly não concorda inteiramente com a posição de Giddens e refuta a perspectiva de que a necessidade de segurança não deve se inscrever na relação. Embasa-se no que apontam as pesquisas sobre a qualidade mais desejada por homens e mulheres em seus parceiros: a fidelidade. Neste aspecto, salienta que um modelo fissural de relação não deve se tornar referência, em razão da crítica ao modelo fusional, e se posiciona por uma busca de equilíbrio entre autonomia e segurança, apontando ser este o objetivo da segunda modernidade e postula que “os indivíduos querem ao mesmo tempo, ter asas e criar raízes” (Pág. 176)

Ancorando-se no referencial psicanalítico, o mal-estar contemporâneo se insere como um abalo nos modelos instituídos de subjetividade. Birman (2007) vai apontar que a transformação contínua da ordem social impôs um permanente estado de remodelação na subjetividade, fazendo multiplicar a insegurança e a angústia do sujeito. Em sua análise, aponta que a fixidez e a longa duração do sistema de normas no modo de vida da sociedade tradicional regulavam a

experiência original de desamparo do sujeito. Suas opções e escolhas contavam com referências estabelecidas numa memória coletiva, o que diminuía o potencial de angústia e de incerteza. Mas as exigências da modernização incrementaram o desamparo a tal nível, que este se revela como uma ferida exposta, levando o sujeito “a se inscrever num mundo que lhe abre muitas possibilidades, mas que também lhe aponta muitas impossibilidades existenciais.” (Pág. 79).

Kehl (2001) vai comparar o mal-estar contemporâneo ao mal-estar da modernidade, assinalando que foi na idealizada “família estável que se produziram as formas atuais do mal-estar”. As incertezas da modernidade estavam ligadas ao formato estruturado de família, vindo a produzir a histeria e a neurose obsessiva como sintomas do final do século XIX. A psicanálise teria surgido como escuta e tentativa de resposta a este mal-estar e os modelos instituídos por Freud foram referidos ao contexto de sua época. “A histeria como sintoma do desajuste das mulheres em relação ao lugar que lhes era destinado, e também em relação a um ideal de feminilidade impossível de se habitar. A neurose obsessiva como sintoma da impossibilidade de um homem afirmar sua virilidade e ao mesmo tempo submeter-se à autoridade do chefe da família patriarcal, tal como estava constituída.”(Pág.32). Kehl vai apontar que o mal-estar contemporâneo advém de uma fixidez num único significante como formador da identidade, quando na verdade os sujeitos portam vários traços identitários, “constituídos a partir dos vários campos em que circulam e dos vários investimentos libidinais que fazem ao longo da vida, inclusive no outro campo (os homens portam traços de identificação com atributos tidos como femininos e vice-versa para as mulheres)”. (Pág. 34).

Para esta autora, a patologia da família contemporânea reside num endividamento cultivado com relação a uma estrutura ideal:

“nós cultivamos uma tremenda dívida para com esta formação familiar, uma dívida que vem de nossa idealização do passado e de nossa nostalgia com um mundo que nos parecia mais seguro, diante das possibilidades de desamparo que enfrentamos hoje. Uma dívida que também é produzida pela indústria do imaginário pós-moderno, o cinema e a televisão, que apelam constantemente para a restauração deste modelo idealizado. Eu tenho a impressão de que o peso desta dívida impede que os adultos de hoje se autorizem, se encarreguem dos riscos de criar e educar as crianças que lhes cabem criar e educar.” (Pág. 36).

Para Kehl, a mesma cultura que nos impulsiona a agir de forma totalmente diversa de nossos antepassados, nos aponta como ideal, o modelo nuclear conjugal do passado, hoje em decadência, entregando ao desabrigo toda nossa transmissão da experiência.